



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 547/2023/SMSP, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A PESSOA JURÍDICA AMÂNCIO DA SILVA E CIA LTDA- EPP, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o **Sr. DANIEL SOARES LIMA**, portador do RG n. 4602900 SSP/RR e CPF n. 724.834.661-68, com endereço profissional na Rua Carlos Natrodt, nº 654, bairro Liberdade, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **AMÂNCIO DA SILVA E CIA LTDA- EPP**, inscrito no CNPJ nº 07.182.438/0001-87, sediada na estabelecida na Rua Jorge Caçapa, nº 201, Bairro: Governador Aquilino Mota Duarte Distrito Industrial, Boa Vista – RR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante legal, **Sra. FRANCIVALDA COSTA AMANCIO DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 129815 SSP/RR e CPF 446.604.992-00, residente e domiciliado à Travessa Y, nº 88, Bairro União, Boa Vista – RR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 547/2023/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **16123/2023/SMSP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 547/2023/SMSP, por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 23/05/2024 a 19/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 541 0039 2.309, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP
Rua Carlos Natrodt, nº 654 – Liberdade CEP – 69.309-007
Fone 3621-1760





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 16123/2023/SMSP, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 547/2023/SMSP, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 30 de abril de 2024.

PELO CONTRATANTE:

DANIEL SOARES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SMSP

PELA CONTRATADA:

FRANCIVALDA COSTA AMANCIO DA SILVA:44660499200
Assinado de forma digital por FRANCIVALDA COSTA AMANCIO DA SILVA:44660499200
Dados: 2024.05.03 12:49:13 -03'00'

AMANCIO DA SILVA & CIA LTDA - EPP
FRANCIVALDA COSTA AMANCIO DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP
Rua Carlos Natrodt, nº 654 – Liberdade CEP – 69.309-007
Fone 3621-1760

Documento assinado eletronicamente por DANIEL SOARES LIMA em 03/05/2024 às 11:57

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 12898323

